

Impressões Rebeldes

Documentos e palavras que forjaram a história dos protestos no Brasil

CARTA DIRIGIDA A DOM RODRIGO SOUSA COUTINHO EXPONDO OS TERMOS E O ASSUNTO DA CARTA QUE JOSÉ FRANCISCO DE PAULA ESCREVE A SEUS IRMÃOS ¹

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor.

Na tarde do dia 21 do corrente pelas quatro horas achando-se o Excelentíssimo Bispo desta Diocese na sua quinta da Soledade, no subúrbio desta vila, recebeu a carta da cópia n.º 1.º do Juiz de Fora desta vila, pedindo lhe assinássemos lugar e hora em que com todo o segrêdo pudesse comunicar-nos negócios do real serviço e de muita importância: o Excelentíssimo Bispo considerando ser aquêlê lugar, onde sem motivo de desconfiança podíamos juntar, como por visita, ou para tratarmos negócios públicos com mais sossêgo como fazemos muitas vêzes nos fêz logo aviso, e ao dito Ministro para nos juntarmos na referida quinta na noite do mesmo dia e ali estando nós presentes em um quarto mais retirado o mesmo Ministro nos comunicou que naquela tarde um comerciante desta praça José da Fonseca Silva e Sampaio, natural desta vila, Capitão do Regimento de Milícias denominado dos Nobres, denunciara a êle Juiz de

¹ Referência impressa: *Documentos Históricos*: Devassa de 1801 em Pernambuco. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1955, v. 110, p. 19-23.

Fora e do Crime como Ministro Criminal, que por, Francisco de Paula Cavalcante lhe foram lidas duas cartas vindas no próximo correio S. Antônio Olinda escritas por seu irmão José Francisco de Paula Cavalcante, Capitão do corpo de artilharia desta praça, de presente nessa côrte, com licenças por Provisão Régia, expedida pelo Conselho Ultramarino, a 1.^a no dia 9 do corrente pelas dez horas e meia da noite, e a 2.^a no dia 11 do mesmo mês pelas nove horas da manhã, ambas em casa do dito Francisco de Paula, e que na 1.^a depois de participar o estado das suas pretensões dava notícias políticas da Europa e que a Espanha viria sôbre Portugal, e depois de algumas idéias revolucionárias advertia ao dito seu irmão que não concorresse para o empréstimo que vinha a pedir-se a esta praça nem aqueles que pudessem entrar (dizia a carta) “nos nossos projetos”, e na 2.^a carta repetia as mesmas idéias revolucionárias dizendo o dito Francisco de Paula depois daquela leitura, que era preciso procurar a liberdade, ao que respondendo o denunciante que só no caso de convir tôda a América, replicara dizendo: nem havendo socorro de nação estrangeira como a França? O que tudo se vê mais miudamente da denúncia por cópia n.º 2 da letra do dito Ministro que tomou a própria também de sua letra.

Imediatamente que acabamos de ouvir a narração de sentimentos tão perversos, pérfidos e abomináveis, ordenamos ao dito Ministro que auxiliado pelo Tenente-Coronel do Regimento de Linha do Recife Domingos de Azeredo Coutinho com a tropa que fôsse precisa, passasse logo a fazer prender o denunciado Francisco de Paula e a seu irmão Luiz Francisco de Paula Cavalcante, êste comandante da freguesia de Jaboatão, aquêle comandante da freguesia do Cabo, os quais com efeito foram presos nessa mesma noite e ficam recolhidos na cadeia desta vila em segrêdo, separados, para se lhes fazerem perguntas e acareações competentemente.

Ao mesmo tempo ordenamos se desse busca em todos os papéis que houvessem em casa dos denunciados para se

apreenderem e ajuntarem à devassa os que apparecessem suspeitosos e perniciosos: apenas ainda agora se tem achado uma carta do denunciado José Francisco escrita ao irmão dito Luiz Francisco de Paula, repetindo que não concorresse para o empréstimo como já tinha advertido a outro irmão do dito Francisco de Paula, o que mostra verdadeira a denúncia nesta parte.

Na mesma noite em que os nomeados Francisco de Paula e Luiz Francisco foram presos fizemos recolher o Sargento-mor do Regimento de Milícias do Cabo Sebastião Antônio de Barros à Fortaleza das Cinco Pontas donde tinha saído a curar-se, para o que lhe demos por homenagem esta vila; achando-se ali prêso pelos motivos que participamos a Vossa Excelência nos officios de 31 de julho de 1799 n.º 83, de 18 de julho de 1800 n.º 96 e a razão de o mandarmos tornar para a dita prisão foi além de ter êle quebrado a homenagem ser irmão de um cunhado dos denunciados com os quais tratava maiormente, com o que está nessa côrte com licença.

No dia seguinte mandamos recolher à mesma fortaleza o denunciante entretanto que ratifica a denúncia e sôbre o seu conteúdo depõe com juramento na devassa a que servindo de corpo de delicto a mesma denúncia mandamos proceder pelo Juiz de Fora e do Crime, pois sendo êle quem começou a tomar conhecimento do caso pela denúncia que em segredo tomou de sua letra parece que seria desautorizá-lo e inculcar pouca confiança de sua intelligência e zêlo do qual acabava de dar prova com a comunicação que louvavelmente nos fêz, se cometêssemos a mesma devassa a outro ministro. Por esta razão não a encarregamos ao Desembargador Ouvidor desta comarca como cumpria a sua graduação vista a gravidade do caso, acrescentando não ser compatível com a occupação desta diligência a assídua assistência que requerem as funções do govêrno, de que êle é membro nas atuais circunstâncias da guerra, e mesmo durante o conhecimento e indagação do negócio de que tratamos para cui-

darmos nas prontas e ativas providências que exige a defesa e conservação dêstes domínios de Sua Alteza Real. Sem perder de vista a gravidade do caso antes com atenção a ela julgamos conveniente ordenar ao Desembargador Ouvidor da Paraíba, que aqui se acha por ocasião da junta de Justiça, que sirva de adjunto ao procedimento da devassa, perguntas e acareações, fazendo as que julgar concernentes a fazer aparecer a verdade.

Pela mesma razão nomeamos para escrivão da devassa, e de todo o processo o bacharel José Francisco Maciel Monteiro que foi Juiz de Fora do Alcacer do Sal.

É quanto se oferece agora para poder participar a Vossa Excelência sôbre tão considerável negócio, o qual nos persuadimos estar muito em princípio, e que só poderia ir tomando algum calor sendo assoprado pelo denunciado José Francisco de Paula e por seus vis sectários nessa côrte.

Do resultado de tôda a indagação com a circunspecção que recomendamos aos ditos Ministros e que dêles confiamos participaremos a Vossa Excelência para subir à Real Presença de Sua Alteza Real, assim como rogamos que suba o que fica exposto neste, certificando ao mesmo Augusto Senhor que não nos pouparemos a algum trabalho, ainda à custa da nossa vida para defendermos o sagrado depósito que nos foi confiado, e de que em todo o tempo daremos prova da nossa fidelidade.

Ao comandante do brigue correio marítimo recomendamos que tome as precisas medidas para que o sacco das cartas dêste govêrno chegue à respeitável presença de Vossa Excelência antes que vá para o correio a mala das cartas de particulares, e para que não saia pessoa de seu bordo nem se comunique com alguma de fora por intervalo suficiente a chegar o dito sacco e poder Vossa Excelência ser ciente do referido nesta, a fim de que não suceda deixar de executar-se qualquer procedimento que Sua Alteza Real fôr servido logo ordenar a respeito do denunciado José Francisco de Paula

que dissemos estar nessa côrte com licença. Deus guarde a
Vossa Excelência. Recife de Pernambuco, 27 de maio de 1801.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Dom Rodrigo de
Souza Coutinho.

I — 6, 3, 29 n.º 8